



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 299/2009.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA *in vivo* DO ÓLEO ESSENCIAL DAS FOLHAS DE AROEIRA, EM CÃES COM OTITE EXTERNA ATENDIDOS NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFRPE”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 083/2009 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082. 007358/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA *in vivo* DO ÓLEO ESSENCIAL DAS FOLHAS DE AROEIRA, EM CÃES COM OTITE EXTERNA ATENDIDOS NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFRPE”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, no período de agosto de 2008 a julho de 2009, tendo como Orientadora a Professora: EVILDA RODRIGUES DE LIMA, e co-orientador o Professor CLÁUDIO AUGUSTO GOMES DA CÂMARA e como equipe executora: DÉBORA MONTEIRO NAVARRO MARQUES DE OLIVEIRA, EUGÊNIO RODRIGUES BEZERRA, ERYVELTON DE SOUZA FRANCO, FILIPE AUGUSTO XAVIER LIMA, RAQUEL GOMES SILVESTRE, RINALDO APARECIDO MOTA e LEONILDO BENTO GALIZA DA SILVA, cujo objetivo é o atendimento ambulatorial de cães com otite externa com o intuito de propiciar a limpeza otologia nos animais, onde os proprietários se queixam da dificuldade de realizá-la em seus domicílios, bem como avaliar o potencial antimicrobiano e demonstrar o efeito inibitório do óleo essencial, extraído das folhas da aroeira, sobre os microorganismos presentes nos casos de otite, possibilitando sua utilização na terapêutica dessas afecções em cães, atendidos no Hospital Veterinário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 26 de agosto de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =